



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 510 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973

Altera sem aumento de despesa o
Orçamento Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a
transferir a quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)
do elemento 4.1.1.0-02 para os elementos:

3.1.4.0-66	Cr\$ 500,00
3.1.3.0-69	Cr\$ 2.000,00
4.1.1.0-61	Cr\$ 2.400,00
3.1.2.0-34	Cr\$ 1.600,00
3.1.3.0-96	Cr\$ 3.500,00

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 22 DE NOVEMBRO DE 1973.


JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA ALICE DE CASTRO
DIRETORA DE FINANÇAS

Dec Dec 168